

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE CUSTÓIAS

Instituição Particular de Solidariedade Social (Utilidade Pública)

Inscrito no C.R.S.S. do Porto sob o nº 80/88

Pessoa coletiva nº. 501 647 040

www.csccustoias.pt

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCATÓRIA

Em conformidade com alínea b), do Ponto 2, do artigo 21 dos Estatutos deste Centro Social, **convoco os Senhores Associados para uma reunião da Assembleia Geral Ordinária** a realizar no próximo dia **31/03/2022 (quinta-feira), pelas 14.30 Horas**, nas Instalações da Instituição, sito na Trv. da Fonte Velha, nº120, 4460-737 Custóias – Matosinhos, para cumprimento da alínea c) do nº 1 do artigo 23º dos Estatutos com a seguinte **Ordem de Trabalhos**:

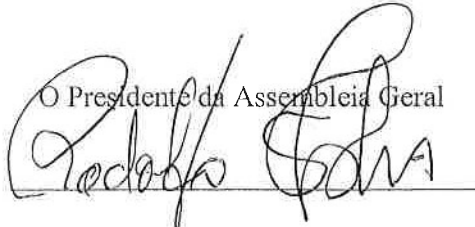
Ponto 1 – Apreciação e discussão do Relatório e Contas de Gerência, relativas ao Exercício do ano fiscal de 2021.

Ponto 2 – Apreciação do Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório e Contas relativo ao Exercício do ano fiscal de 2021.

Ponto 3 – Votação do Relatório e Contas de Gerência, relativas ao Exercício do Ano fiscal de 2021

Ponto 4 – Outros assuntos de interesse para a Instituição.

Custóias, 02 de março 2022

O Presidente da Assembleia Geral


A Assembleia Geral reunirá à hora marcada na convocatória se estiverem presentes mais de metade dos Associados com direito a voto, ou trinta minutos depois, com qualquer número de associados, conforme a alínea e) do Ponto 1 do artigo 23º., dos Estatutos.

Os documentos a serem discutidos encontram-se disponíveis na sede do Centro Social e Cultural de Custóias. As regras de participação nesta Assembleia Geral encontram-se no verso desta convocatória.

Regras de Participação na Assembleia Geral Ordinária

A participação na assembleia Geral ordinária do Centro Social e Cultural de Custóias, do dia 31 de março de 2022, poderá ocorrer em duas modalidades em simultâneo:

A/ Modalidade presencial (serão aplicadas as normas legais e orientações da DGS que estiverem em vigor no dia da realização da assembleia)

- É obrigatório o cumprimento das regras da DGS, nomeadamente a utilização de máscaras e distanciamento social.
- Será medida a temperatura corporal à entrada da Assembleia Geral bem como disponibilizado dispensadores de solução álcool/gel à entrada da Instituição de utilização obrigatório.

B) Modalidade síncrona (através da Plataforma ZOOM)

- O Associado deve ter instalado o TEAMS/Zoom (ou outra plataforma) no equipamento que pretende usar para participar na Assembleia Geral.
- Só pode assistir à Assembleia todos os Sócios que tenham as suas quotas em dia e não se encontrem suspensos.
- Para participar na Assembleia Geral, deve comunica-lo, mencionando o seu nome completo, número de associado e o seu cartão de cidadão, **até às 17h00 do dia 30 de março de 2022** através do seguinte email: **assembleias@cscustoiias.pt**
- O Associado irá rececionar pela mesma via o link de acesso ao Webinar.
- O Associado deve cumprir as indicações que lhe foram dadas para participar e votar, durante a assembleia.